



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 6.550/2021, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA – GALERIA NA AVENIDA LUIZ GONZAGA DAS NEVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às nove horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Caroline Cristina Marcondes, Fernanda Andrade Lima e Silva e Patrícia Terezinha de Faria, de acordo com a Portaria nº 7.738/2021, acostada aos autos. Preliminarmente, os membros da COPEL receberam os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA da proponente, a saber: Karajá Construções e locações LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.476.090/0001-70, neste ato representado pela Sra. Andresa Roberta de Paula Castro. Nesta sequência, os envelopes foram vistoriados pela licitante presente para constatação de sua inviolabilidade, sendo que a presidente da Comissão informou que os envelopes contendo as documentações seriam abertos, com posterior remessa à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos para avaliação das documentações referente à parte técnica (ACERVO TÉCNICO), nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93 Nesta ocasião a presidente informou que caso seja possível avaliar a documentação técnica no período da manhã, a PROPOSTA seria aberta às 11h00min. Não houve necessidade de fazer apontamento. Ato contínuo, foram abertos os envelopes e foram repassados ao representante presente, para que pudesse vistoriar. Foram feitas as pesquisas de praxe quanto à idoneidade dos licitantes, conforme Certidões anexadas aos autos. Desta forma, a COPEL decidiu suspender os trabalhos com retorno às 11h:00min. Ato contínuo foi retomada a sessão onde foi informada que a única licitante estava **HABILITADA**, pois atendeu todos os critérios do Edital. Na sequência o envelope contendo a proposta da única licitante habilitada, qual seja Karajá Construções e locações LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.476.090/0001-70, foi aberta e rubricada pelos membros da Comissão e na sessão, contendo o valor global de R\$ 296.689,65 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para a emissão do laudo de julgamento da proposta apresentada, a Presidente da COPEL decide encerrar a presente sessão, com posterior divulgação do resultado referente ao **JULGAMENTO DA PROPOSTA** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às quatorze horas e quarenta minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

